



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Prefeito João Caetano, 412 - Centro - Augusto de Lima/MG
CEP 39.219-000 - Tel.: (38) 3758-1234 - email: saudeadelima@gmail.com

ANEXO - II
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1 - DEMANDANTE	
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Responsável pela demanda: FRANCISCA DALILA GOMES DA SILVA	CPF: 102.XXX.XXX-32
E-mail: saudexxxxxx@gmail.com	Telefone: (38) 998XXXX35
2 – RELAÇÃO DA DEMANDA COM O NEGÓCIO DO ÓRGÃO	
<p>A competência da Secretaria Municipal de Saúde para planejamento de execução dos serviços de: I - Planejamento, orientação, coordenação e execução de medidas que visem a saúde integral com qualidade de vida, bem como incentivando estudos e programas sobre fatores epidemiológicos, dentro dos princípios, diretrizes e bases do Sistema Único de Saúde - SUS, compreendendo atividades individuais e coletivas desenvolvidas pelo SUS, através de equipamentos próprios e conveniados, tais como controle de endemias e ações e serviços de vigilância epidemiológica; II - Controle e inspeção nas ações e serviços de vigilância sanitária; III - Ações e serviços relacionados à alimentação e nutrição da população; IV - Ações de saúde ambiental e saneamento básico; V - Ações de assistência integral à saúde; VI - Aquisição de medicamentos básicos; VII - Fiscalização das agressões ao meio ambiente que tenham repercussão sobre a saúde humana atuando, junto aos órgãos municipais, estaduais e federais competentes, para controlá-las; VIII - Gerência de laboratórios públicos de saúde e hemocentros; IX - Celebração de contratos e convênios com entidades prestadoras de serviços privados de saúde, bem como controle e avaliação de sua execução; X - Controle, avaliação, auditoria e fiscalização dos serviços executados por quaisquer órgãos ou entidades, públicas ou privadas, prestadoras de serviços de saúde vinculados aos SUS municipal; XI - Normatização complementar das ações de serviços públicos de saúde no âmbito de atuação. Parágrafo único. Quanto ao Controle e Avaliação, compete: a) Promover a avaliação e fiscalização das AIHs e respectivas assinaturas; b) Promover a avaliação e análise dos exames diários dos pacientes na enfermaria, o laudo médico, bem como as ocorrências do paciente desde a sua internação até a sua alta, de acordo com o quadro clínico competente; c) Promover a observação das anotações de enfermagem, a evolução clínica do paciente; d) Controlar as atividades de prestação de serviços médicos à população, conforme as respectivas especialidades e aparelhamento disponibilizado; e) Orientar a execução das atividades relativas à prestação de assistência médica, ambulatorial e odontológica à população; f) Orientar as ações de atendimento à saúde, verificando o atendimento aos preceitos do Plano Municipal de Saúde de Augusto de Lima; g) Fornecer dados e subsídios necessários à elaboração de projetos, planos, relatórios e pareceres; h) Zelar pela observância das normas referentes à saúde pública; i) Exercer outras atividades correlatas, decorre do artigo 46 da Lei Municipal Ordinária nº 1026 de 27 março de 2024.</p> <p>Para que essa Secretaria possa bem executar sua competência no desenvolvimento de ações de assistência integral à saúde, faz-se mister contar dentre outras, com o fornecimento de exames laboratoriais de análises clínicas para usuários do sistema público de saúde do município, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde é responsável pelo planejamento, organização e regulação dos serviços de saúde, incluindo a oferta de exames laboratoriais. Ela avalia a demanda da população e define estratégias para atender às necessidades de forma eficiente. A secretaria pode gerenciar</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Prefeito João Caetano, 412 - Centro - Augusto de Lima/MG
CEP 39.219-000 - Tel.: (38) 3758-1234 - email: saudeadelima@gmail.com

laboratórios próprios ou contratar serviços de laboratórios privados por meios de licitações e convênios. Isso garante que os exames sejam realizados conforme a demanda e os protocolos do SUS. É responsabilidade da secretaria municipal de saúde definir critérios para a solicitação de exames, priorizando casos conforme a urgência e a disponibilidade de recursos. A regulação pode incluir encaminhamentos de unidades básicas de saúde (UBS), hospitais municipais e demais serviços de atenção à saúde. A demanda por exames impacta o orçamento da saúde municipal. A secretaria deve garantir que os recursos sejam bem distribuídos para manter a oferta de exames sem comprometer outros serviços essenciais. A secretaria também fiscaliza a qualidade dos serviços prestados, verificando se os exames são realizados dentro dos padrões técnicos e em prazos adequados para não comprometer diagnósticos e tratamentos. Ou seja, a Secretaria Municipal de Saúde desempenha um papel essencial na gestão e fornecimento de exames laboratoriais, garantindo que a população tenha acesso a serviços de saúde de qualidade dentro do SUS.

Por esse motivo, acredita-se ser necessário elaborar Estudos Técnicos Preliminares para encontrar solução para suprir a DEMANDA em tela.

3 – QUAIS AS CONSEQUÊNCIAS DA FALTA DO SUPRIMENTO DA DEMANDA?

A falta de suprimento da demanda por exames laboratoriais no sistema público de saúde pode gerar diversas consequências negativas, afetando diretamente os usuários e a eficiência do sistema de saúde municipal. Algumas das principais consequências são:

1. Atraso no Diagnóstico e Tratamento

- A demora na realização de exames pode retardar o diagnóstico de doenças, comprometendo a eficácia do tratamento.
- Pacientes com condições graves, como diabetes, hipertensão e câncer, podem ter complicações por falta de acompanhamento adequado.

2. Aumento da Superlotação nos Serviços de Saúde

- Sem exames disponíveis, muitos pacientes retornam às unidades de saúde em busca de atendimento, aumentando a demanda por consultas e internações.
- Hospitais e Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) podem ficar sobrecarregados com casos que poderiam ter sido resolvidos precocemente.

3. Agravamento de Doenças e Mortalidade

- Doenças que poderiam ser tratadas precocemente podem evoluir para estágios mais graves, aumentando o risco de sequelas permanentes ou até morte.
- Pacientes com doenças infecciosas não diagnosticadas podem transmitir suas condições para outras pessoas, elevando surtos de doenças na população.

4. Impacto Econômico para o Município e o SUS

- O custo do tratamento de doenças avançadas é muito maior do que o de um diagnóstico precoce. A falta de exames pode aumentar os gastos com internações, cirurgias e medicamentos.
- A incapacidade de tratar pacientes a tempo pode levar ao aumento da judicialização da saúde, com ações judiciais exigindo exames e tratamentos de alto custo.

5. Insatisfação e Perda de Confiança na Saúde Pública

- A população pode perder a confiança no sistema público de saúde, recorrendo a alternativas privadas ou até desistindo do tratamento.
- Reclamações e protestos podem gerar impacto político e pressionar a gestão municipal por soluções urgentes.

6. Risco Legal e Administrativo

- A Secretaria Municipal de Saúde pode enfrentar penalidades por descumprimento de normas e diretrizes do SUS.
- O município pode ser responsabilizado por negligência em casos de agravamento de doenças devido à falta de exames.

Diante desses impactos, é essencial que a Secretaria Municipal de Saúde planeje e gerencie o fornecimento de exames laboratoriais de forma eficiente, evitando prejuízos à saúde pública e à gestão dos recursos municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Prefeito João Caetano, 412 - Centro - Augusto de Lima/MG
CEP 39.219-000 - Tel.: (38) 3758-1234 - email: saudeadelima@gmail.com

4 – QUAL A ESTIMATIVA DA DEMANDA:

A estimativa da demanda por exames laboratoriais foi baseada mediante número de habitantes do município e a parcela da população que depende do SUS para exames. Prevalência de doenças crônicas como diabetes, hipertensão e dislipidemias, que exigem exames frequentes. Períodos sazonais de doenças infecciosas como arboviroses, COVID-19, influenza e a incidência de doenças infecciosas como tuberculose, hanseníase, etc, que requerem diagnóstico laboratorial. Taxa de gestantes, que demandam exames periódicos durante o pré-natal. Análise do número de exames solicitados nos últimos anos e tendências de aumento ou redução da demanda.

Previsão de data em que deve ser iniciado o suprimento da demanda

A presente demanda se faz necessária para suprimento no primeiro mês do ano de 2025, tendo em vista o término do contrato agora em dezembro com a empresa credenciada para atender o município no presente ano.

Descrição da solução possível

Em uma análise preliminar é possível identificar soluções que possam minorar ou erradicar as lacunas que se obstaculizam o atingimento dos objetivos desta Secretaria.
Portanto, estima-se a seguinte solução:

O problema descrito deve ser suprido com a contratação de empresa especializada, laboratório de análises clínicas para fornecimento de coleta e realização de exames clínicos laboratoriais.	Objeto Provável		Código	
	Equipamento			
	Material de Consumo			
	Obra			
	Serviço	Comum		
		Contínuo	X	
		Engenharia		
Outro				
	Especifique			

O laboratório contratado deverá fornecer os seguintes serviços:

- Coleta de amostras biológicas (sangue, urina, fezes, secreções, etc.) em posto de coleta próprio do laboratório.
- Análises clínicas e emissão de laudos dentro dos prazos estabelecidos.
- Transporte adequado das amostras para análise laboratorial, garantindo a integridade dos materiais coletados.
- Disponibilização de resultados digitais e impressos para unidades de saúde e pacientes.
- Atendimento prioritário para urgências e emergências, quando necessário.

Critérios de Seleção e Qualificação

Para garantir a qualidade do serviço, o laboratório contratado deve atender aos seguintes requisitos:

- Certificações de qualidade (como ISO 9001 ou PALC - Programa de Acreditação de Laboratórios Clínicos).
- Registro e conformidade com as normas da ANVISA e do Conselho Regional de Biomedicina.
- Capacidade operacional para atender a demanda do município dentro dos prazos estabelecidos.
- Tecnologia de ponta para análises precisas e confiáveis.

Monitoramento e Fiscalização

A Secretaria Municipal de Saúde deverá estabelecer um sistema de controle e acompanhamento da execução do contrato, incluindo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Prefeito João Caetano, 412 - Centro - Augusto de Lima/MG
CEP 39.219-000 - Tel.: (38) 3758-1234 - email: saudeadelima@gmail.com

- Indicadores de desempenho, como tempo médio de entrega dos resultados e taxa de exames inconclusivos.
- Fiscalização periódica das condições de coleta, transporte e análise dos exames.
- Satisfação dos usuários, com pesquisas e acompanhamento de reclamações.

Benefícios da Solução

- Redução de filas e tempo de espera para realização dos exames.
- Melhoria na capacidade de diagnóstico e acompanhamento de pacientes crônicos.
- Otimização de recursos públicos, evitando investimentos elevados em estrutura própria.
- Garantia de atendimento contínuo, mesmo em períodos de alta demanda.

Essa solução garante um atendimento eficiente e acessível à população, mantendo a qualidade e a transparência na prestação de serviços laboratoriais no SUS.

Qual o custo estimado da solução inicialmente apontada

O custo estimado da solução inicialmente apontada foi baseado no valor contratado para o ano de 2024, tendo acréscimo de alguns procedimentos, por motivos de demanda solicitada pelos profissionais de saúde que atendem a população de nosso município, sendo estes necessários para garantir o adequado diagnóstico e acompanhamento dos pacientes. Os valores estão de acordo com a tabela SIGTAP, conforme apresentado no Anexo I, deste DFD, finalizando um total para contratação de R\$493.866,50 (quatrocentos e noventa e três mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) para um total de 93.730 procedimentos de análises clínicas.

Item	Descrição do item	Qtde	Valor Total
01	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ANÁLISE E DISTRIBUIÇÃO DE EXAMES, CONSTANTES NA TABELA DO SUS, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS - SIGTAP	12 meses	R\$493.866,50

Onde a demanda se apresenta e poderá ser suprida

A demanda deverá ser suprida nas dependências da contratada, estabelecida no município de Augusto de Lima/MG.

Indicação do(s) integrante(s) da Equipe de Planejamento da Solução

Nome: Darlene Guimarães Santiago de Medeiros
CPF: 015.XXX.XXX-58
Cargo/ Função/ Setor: Técnico em enfermagem
Telefone/e-mail: 38-999028493 / darlene_med@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Prefeito João Caetano, 412 - Centro - Augusto de Lima/MG
CEP 39.219-000 - Tel.: (38) 3758-1234 - email: saudeadelima@gmail.com

Acredita ser necessário o apoio de servidor de setor técnico especializado durante o processo?

Não

X

Sim

Caso positivo, indicar especialidade, o nome, a qual secretaria o servidor pertence.

Indicação do(s) Fiscal(is) Representante(s) do Demandante

Nome: Darlene Guimarães Santiago Medeiros

CPF: 015.XXX.XXX-58

Cargo/ Função/ Setor: Técnico em enfermagem / Secretaria Municipal de Saúde Telefone/e-mail: 38-999028493 / darlene_med@hotmail.com

Assinatura do Responsável pela Elaboração da Demanda

Nome/Assinatura: Darlene Guimarães Santiago de Medeiros

Matrícula/Cargo/Função/Setor: Masp 502 / Técnico em enfermagem /

Secretaria Municipal de Saúde

Telefone/e-mail: 38-999028493 / darlene_med@hotmail.com

Assinatura do Responsável pela Aprovação da Demanda

Nome/

Assinatura: Francisca Dalila Gomes da Silva

Matrícula/Cargo/Função/ Setor: MaspXXX / Secretária Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Saúde

Telefone/e-mail: 38-998713035

Augusto de Lima, 15 de Janeiro de 2025.